



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal:

Eu, **JOSE MARCOS DE MESQUITA**, Masp: 0032 CPF/ 352.996.066-72, servidor público no cargo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS** no **Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, vem respeitosamente requerer **Férias Prêmio**, nos termos do Capítulo V, Art.93,94,95 e 96 da Lei Municipal N°792/97 pelo prazo de **30 dias** a partir do dia **01/07/2020** até **30/07/2020**.

Para tanto, pede deferimento.

Luminárias/MG, 01 de Julho de 2020.

Jose Marcos de Mesquita
SERVIDOR

Parecer do Departamento De Pessoal:

De acordo com a pasta funcional do servidor, consta de 45 anos 7 meses e 21 dias de serviços prestados a essa prefeitura, fazendo jus a 27 (vinte e sete) meses da referida licença prêmio, contudo o servidor já fez gozo de 20 (vinte e dois) meses no período de 01/03/2012 a 01/05/2012 e no período 20/08/2014 a 20/10/2014 e no período 01/07/2015 a 01/05/2017 e 02 (dois) meses no período de 01/05/2020 a 30/05/2020 e no período 01/06/2020 a 30/06/2020. Restando ainda 5 (cinco) meses a serem gozados este e o parecer do Departamento Pessoal.

Natália Costa
Silvia Natália Costa
Coordenadora de Depro. de Pessoal
CPF: 089.445.106-52

luminarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer do Chefe Imediato, Sr(a) Geraldo Galdino do Carmo
quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Jose Manoel
Abesquita

Analisando o parecer do RH, e por se
encontrar no grupo de risco do novo
variosa virus covid-19, sou de parecer favoravel.



ASSESOR TÉCNICO

Luminárias, ___ / ___ /2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer jurídico Angélica Ferreira Garcia
quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Jose Manoel
Mesquita.

Analisando os pareceres do RH, e do chefe imediato, tomados os elementos dos requisitos legais exigidos, sem de parecer favorável.

Passo a análise ao chefe do Executivo.

Procurador Municipal

Luminárias, ___/___/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Deferimento da autoridade competente, quanto ao requerimento feito pelo
Servidor(a) Jose Manoel Mesquita



HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Luminárias, ___/___/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

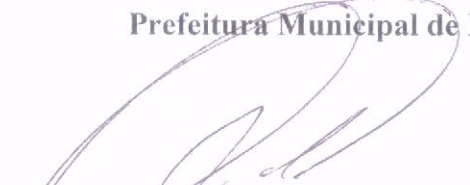
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>JOSE MARCOS DE MESQUITA</i>	<i>0032</i>	<i>OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>DESENVOLVIMENTO URBANO</i>	<i>01/07/2020 a 30/07/2020</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01/07/2020


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO GALVÃO DO CARMO
ASSESSOR TÉCNICO I

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 01 de Julho de 2020
É VERDADE E DOU FÉ